



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000132/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 27/06/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Acrescenta dispositivo à Lei 13.984, de 23 de dezembro de 2019.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso III ao §5º do Artigo 3º da Lei Municipal 13.984, de 23 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"III- Recomposição e reajuste salarial anual com base nos mesmos índices aplicados ao pessoal do quadro permanente da administração pública direta."

Art. 2º. Os efeitos desta lei retroagem à data de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

